



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 024 de 12 de março de 2009.

Dispõe sobre o credenciamento do MT Laboratório para realizar Monitoramento Externo de Qualidade (pública e privada) no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS nº. 3040/98 de 21 de junho de 1998 que institui o Programa Nacional de Combate ao Câncer de Colo de Útero.

II – A Portaria GM/MS nº. 092/001 de 16 de outubro de 2001 que determina que todo laboratório público ou privado, credenciado ao SUS, para realização dos exames Citopatológicos, devem ser submetidos ao Sistema de Monitoramento Externo de Qualidade (MEQ).

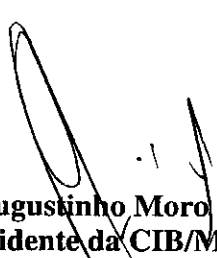
III – A Lei Estadual nº. 8461 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de março de 2006 que estabelece diretrizes da Política Estadual de Prevenção e Controle do Câncer e dá outras providências.

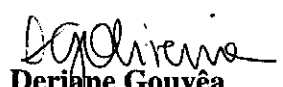
IV – O Plano Estadual de Saúde 2004/2007 nos Programas de Fortalecimento das Ações de Atenção às Populações em Situações de Vulnerabilidade e de Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o credenciamento do MT Laboratório como UMEQ/Unidade de Monitoramento Externo de Qualidade dos exames citopatológicos, a fim de monitorar a rede laboratorial (pública e privada) credenciada ao Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Deriane Gouvêa
Presidente do COSEMS/MT

